

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2023 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 2023

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

### EXONERAR

#### FERNANDO SIMAS MAGALHÃES DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DA ITAIPU BINACIONAL.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

#### LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Mauro Luiz Lecker Vieira

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática G/SG/DAA/DAM-I/04/664.11 (B46) (B44), do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, complementar ao Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, PERTENCENTES EM condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

### EXONERAR

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA da função de Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Itaipu Binacional.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

#### LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Mauro Luiz Lecker Vieira

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

### NOMEAR

MICHELE CAPUTO NETO, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Mauro Luiz Iecker Vieira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática G/SG/DAA/DAM-I/04/664.11 (B46) (B44), do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, complementar ao Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto do Guaira até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**NOMEAR**

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, para exercer a função de Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Itaipu Binacional.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Mauro Luiz Iecker Vieira*

Presidente da República Federativa do Brasil

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*